



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

LEI MUNICIPAL Nº 484/2004 DE 21 DE JUNHO DE 2004.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ no uso de suas atribuições legais, pelo que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Acaraú, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Santana do Acaraú, autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a construção de kits sanitários em residência de munícipes carentes deste Município na seguinte dotação orçamentária:

08.0000000000.000 -	Secretaria do Trabalho e da Assistência Social	
08.1600000000.000 -	Habitação	
08.1648200000.000 -	Habitação Urbana	
08.1648208010.000 -	Melhoria Habitacional	
08.1648208011.101 -	Construção de Kits Sanitários	
3.0.00.00.00 -	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00 -	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00 -	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00 -	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
3.3.90.36.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$20.000,00
3.3.90.39.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão obtidos através de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

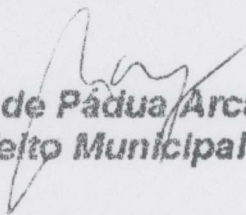


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

04.0000000000.000 --	Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
04.1600000000.000 --	Habitação
04.1648200000.000 --	Habitação Popular
04.1648200680.000 --	Habitação Urbana
04.1648200681.007 --	Construção de Casas Populares
4.0.00.00.00 --	Despesas de Capital
4.4.00.00.00 --	Investimentos
4.4.90.00.00 --	Aplicações Diretas
4.4.90.51.00 --	Obras e InstalaçõesR\$ 150.000,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, em 21 de junho de 2004.


Antônio de Pádua Arcanjo
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

O Prefeito Municipal de SANTANA DO ACARAÚ-CE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 484/2004 de 21/06/2004 que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento e dá outras providências.


FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento,

Para fins de legitimar, por completo, os atos político-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú- Ceará, que foi, nesta data, sancionada a Lei 484/2004 que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento e dá outras providências.

Pelo que manda afixar o presente Edital, junto à cópia do diploma legal em referência, pelo período mínimo de 30 (trinta) dias em locais de maior acesso e visibilidade para cumprir seus efeitos de conhecimentos e controle social do povo santanense.

DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTES EDITAIS.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, aos 21 dias do mês de junho de 2004.


Antônio de Pádua Arcanjo
Prefeito Municipal